

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

(Do Sr. Eribaldo Medeiros)

**Institui o Sistema Municipal de
Transparência e Acompanhamento
da Fila de Cirurgias na Rede Pública
de Saúde do Município de Natal e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Transparência e Acompanhamento da Fila de Cirurgias, com o objetivo de permitir que os pacientes da rede pública de saúde acompanhem sua posição na fila de espera por procedimentos cirúrgicos de forma acessível, transparente e atualizada.

Art. 2º O sistema de que trata esta Lei deverá funcionar de forma integrada, por meio de:

- I – plataforma digital (site ou aplicativo);
- II – central telefônica gratuita (0800);
- III – atendimento presencial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e hospitais municipais.

Art. 3º O sistema tem como objetivos:

- I – garantir transparência na fila de cirurgias eletivas e programadas;
- II – permitir ao paciente o acompanhamento de sua posição na fila;
- III – reduzir dúvidas e deslocamentos desnecessários às unidades de saúde;
- IV – promover inclusão digital e acessibilidade a toda a população;
- V – melhorar a gestão e organização do sistema municipal de saúde.

Art. 4º O sistema deverá disponibilizar, no mínimo:

- I – posição atual do paciente na fila de cirurgia;
- II – atualização periódica das informações;
- III – identificação do tipo de procedimento cirúrgico;
- IV – informações gerais sobre o andamento da fila;
- V – canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver o sistema ou firmar parcerias com instituições públicas, universidades e empresas de tecnologia para sua implementação e manutenção.

Art. 6º Será garantida a proteção dos dados pessoais dos usuários, nos termos da legislação vigente, assegurando sigilo e segurança das informações.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 14 de maio de 2026.



Vereador ERIBALDO MEDEIROS
(REDE)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a transparência, a eficiência e o acesso à informação no sistema público de saúde do município de Natal, especialmente no que se refere às filas de espera por cirurgias.

Embora já existam sistemas de regulação utilizados pela rede pública de saúde, como ferramentas administrativas internas de controle de vagas e organização de procedimentos, tais sistemas não permitem, de forma acessível e direta, que o cidadão acompanhe sua posição individual na fila de cirurgias em tempo real.

Dessa forma, observa-se uma lacuna na comunicação entre a gestão pública e o paciente, o que pode gerar insegurança, falta de transparência e necessidade de deslocamentos desnecessários às unidades de saúde.

A criação de um sistema integrado de acompanhamento — por meio digital, telefônico e presencial — visa suprir essa deficiência, garantindo maior transparência, organização e respeito ao cidadão, além de fortalecer a gestão pública e a confiança da população no sistema de saúde.

Por fim, a medida contribui para a modernização dos serviços públicos de saúde, promovendo maior eficiência administrativa, inclusão social, transparência e melhoria no atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde.

Assim, diante do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa importante avanço na transparência da gestão pública, no acompanhamento das filas de cirurgias e na garantia de um atendimento mais digno e eficiente à população do Município de Natal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 14 de maio de 2026.



Vereador ERIBALDO MEDEIROS
(REDE)



Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN
Email: ver.eribaldomedeiros@gmail.com